Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 021 2010

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 20/2010
Em 05 de 02 de 2010
Ás 15:32 hs. Ass: Ombueno

Súmula: Autoriza a alienação de veículos do Patrimônio do Município e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão Público, os seguintes veículos, inservíveis ao serviço público:

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 03/02/2010 1º Secretário

Nº do Bem	Característica do Bem	Placa / Série	Ano Fabric.	Valor R$
Carro nº 22	GM Chevrolet Caminhão Carroceria C-60	AIJ 2281	1974	2.500,00
Carro nº 24	VW Kombi 1.600	AGX 9474	1997	2.000,00
Carro nº 30	VW Kombi 1.600	AEF 6052	1993/94	2.000,00

Art. 2º O valor mínimo de alienação deverá atender às avaliações da Comissão Municipal de Avaliação – Laudo nº 078/2010 que passa a integrar esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 03/02/2010 1º Secretário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De forma a dar continuidade aos trabalhos de renovação e manutenção da frota pertencente ao patrimônio público municipal iniciadas na gestão anterior, o Poder Executivo Municipal, através de seu Departamento de Transportes, relacionou os veículos inservíveis à prestação do serviço público.

Por questões de segurança dos servidores e usuários, bem como por questões de constante uso e o grande volume de trabalho executado pelos mesmos e ainda considerando o ano de fabricação, ressalta-se a necessidade da alienação que ora se propõe.

Todos os bens foram devidamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação – Laudo nº 78/2010, sendo que os valores levantados na alienação, através de leilão, serão destinados à manutenção da frota municipal, incluídos veículos leves e pesados, o que justifica a apresentação do presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de fevereiro de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 18 / 02 / 2010
Até 10 / 03 / 2010

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2000 fax (42) 3906-2008
cnpj: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

LAUDO DE AVALIAÇÃO

78/10

A **Comissão Municipal de Valores**, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 248/2005, e no uso de suas atribuições, reuniu-se e avaliou os veículos descritos a seguir:

Processo nº .....:	Memorando nº 010/10 – Secretaria Municipal de Transportes
Veículo .....:	Carro nº 22 – GM Chevrolet Caminhão Carroceria C-60 - ano 1974 - placa AIJ 2281
Valor .....:	R$ 2.500,00
Veículo .....:	Carro nº 24 – VW Kombi 1.600 - ano 1997 - placa AGX 9474
Valor .....:	R$ 2.000,00
Veículo .....:	Carro nº 30 – VW Kombi 1.600 - ano 1993/94 - placa AEF 6052
Valor .....:	R$ 2.000,00

Obs: Valores avaliados para realização de leilão de veículos inservíveis para o município.

CASTRO, 02 de fevereiro de 2.010

Mario Silvio J. Martins
Perito

Adilson Francisco Ziareski
Membro

Lissa Shimada
Membro